



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 066

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.879 .

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA.

ALOÍSIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a premente e urgente necessidade de ser promover reformas nas salas de aula, sanitários e dependências da Escola Estadual Francisco Marques de Oliveira, que abriga alunos das redes estadual e municipal na forma de matrículas conjuntas.

Considerando a impossibilidade de interrupção do ano letivo dos alunos que frequentam aquela unidade escolar.

Considerando a existência de espaço no prédio da Sociedade Amigos do Bairro do Horto Florestal (SABHOR), que se localiza nas proximidades, capaz de abrigar os alunos por período transitório e a concordância dos dirigentes da referida Instituição.

Considerando a expressa anuência da Sra. Dirigente Estadual de Ensino.

D E C R E T A :

Artigo 1º - A partir de 16/10/2000, as atividades da Escola Francisco Marques de Oliveira serão transferidas para o prédio da Sociedade Amigos do Bairro do Horto Florestal (SABHOR) até final das reformas que serão realizadas no prédio que abriga aquela Escola.

Artigo 2º - Fica o Setor competente da Prefeitura Municipal autorizado a preparar as dependências da SABHOR, trocando vidros, realizando limpeza geral, bem como, as arrumações essenciais e necessárias para abrigar os alunos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 067

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.879/00).

P.M. de Lorena, 16 de outubro de 2000.

ALOÍSIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação